



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF Nº 07, de 10 de FEVEREIRO DE 2025.

Indicação de atuação com impacto financeiro referente ao Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, que fixa, no âmbito do Ministério Público Federal, o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês, para os fins da Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 2ª e 5ª Câmaras, de 19 de novembro de 2024, que cria o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa seus integrantes;

CONSIDERANDO o Ofício 96/2025/MPF/PRM/CAMPINA-GRANDE/PB/GAB-TMJM, de 21 de janeiro de 2025, em que o coordenador do Grupo de Trabalho sobre Recuperação de

Ativos indica a procuradora regional da República Patrícia Maria Nunez Waber para recebimento da gratificação de acervo pelas atividades exercidas no grupo,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a procuradora regional da República PATRÍCIA MARIA NUNEZ WABER para atuar com impacto financeiro perante o Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos, dentro do limite quantitativo atribuído à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF